

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 187/2021 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS RURAIS**  
**PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI**

DECRETO Nº 187/2021  
DATA: 28 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos LOTES RURAIS para o exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS RURAIS  
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE ITBI  
EXERCÍCIO 2022

ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRAFIA DO TERRENO		
CLASSIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR ALQUEIRES PAULISTA
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	RS 74.038,30
PASTAGEM DECLIVE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	RS 37.311,10
MATA RESERVA PERMANENTE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	RS 30.829,90
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	RS 61.659,70
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	RS 30.829,90
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	RS 30.829,90

\*OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE, DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de cálculo do imposto)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 28 de dezembro de 2021

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:79EEB450**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2021. Edição 2422  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>